

LEI Nº 2340/80
de 10 de outubro de 1980 N.º 251 14 out. 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a subvencionar entidades esportivas amadoras do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros), destinado a subvencionar as entidades esportivas, conforme abaixo discriminado:

| <u>ENTIDADES ESPORTIVAS AMADORAS</u> | <u>VALOR</u> |
|--------------------------------------|----------------|
| 01 - Alvorada Esporte Clube | Cr\$ 8.000,00 |
| 02 - Associação Atlética Mexicano | Cr\$ 8.000,00 |
| 03 - Associação Esportiva Ipanema | Cr\$ 8.000,00 |
| 04 - Associação Esportiva Jupiter | Cr\$ 8.000,00 |
| 05 - Bonsucesso Futebol Clube | Cr\$ 8.000,00 |
| 06 - Colorado Futebol Clube | Cr\$ 8.000,00 |
| 07 - Corinthians Futebol Clube | Cr\$ 8.000,00 |
| 08 - Clube Atlético Vila Tatetuba | Cr\$ 8.000,00 |
| 09 - Esporte Clube Alto da Ponte | Cr\$ 8.000,00 |
| 10 - Esporte Clube Chácaras Reunidas | Cr\$ 8.000,00 |
| 11 - Esporte Clube Curitiba | Cr\$ 16.000,00 |
| 12 - Esporte Clube Juventude | Cr\$ 8.000,00 |
| 13 - Esporte Clube 1º de Maio | Cr\$ 16.000,00 |
| 14 - Esporte Clube São Sebastião | Cr\$ 8.000,00 |
| 15 - Esporte Clube Vila Cristina | Cr\$ 8.000,00 |
| 16 - Esporte Clube Vila Nova | Cr\$ 8.000,00 |
| 17 - Esporte Clube Vila Rossi | Cr\$ 8.000,00 |
| 18 - Esporte Clube Vila Veneziani | Cr\$ 16.000,00 |
| 19 - Eugênio de Melo Futebol Clube | Cr\$ 8.000,00 |
| 20 - Grêmio Olímpico de Futebol | Cr\$ 8.000,00 |
| 21 - Palestra Esporte Clube | Cr\$ 8.000,00 |
| 22 - Real Vale do Sol Futebol Clube | Cr\$ 8.000,00 |
| 23 - Santa Cruz Football Club | Cr\$ 4.000,00 |
| 24 - União Futebol Clube | Cr\$ 8.000,00 |

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, - da dotação: 9.60-08462242.54-3.2.3.1 - Manutenção do Desporto Amador, do orçamento vigente.

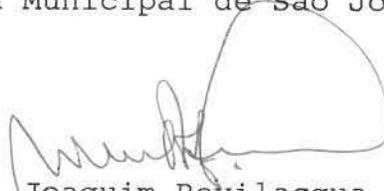
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

./...

cont. Lei nº 2340/80 - fls. 02

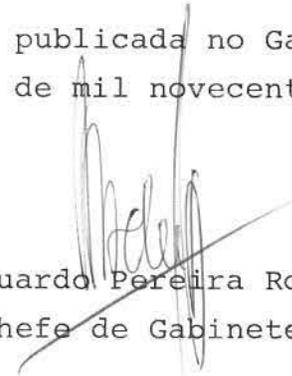
./...

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de outubro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei
to, aos dez dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete